



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 597– Setembro/2021
Portaria 84/2021(PRAD)

Teresina, 16 de setembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 84 / 2021 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 16 de Setembro de 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, considerando o art. 8º, inciso I da IN SEGES/ME nº 40/2020, e no 1º do art. 20 da IN SEGES/ME nº 05/2017 e, tendo em vista o que consta no processo em tela,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Capacitação de servidores da PREUNI no curso: O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES?:

MARCO ANTÔNIO MASTRANGELO - SIAPE: 1167344 - Unidade de Exercício: PREUNI;

DELCELENE DE SOUSA MELO - SIAPE 3121312 - Unidade de Exercício: PREUNI;

GABRIELA CELSO DE MELO SOARES DE VASCONCELOS - SIAPE 1674613 - Unidade de Exercício: PREUNI;

RANGEL DE SALES MEIRELES - SIAPE: 1568884 - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Orçamento/PROPLAN;

LAYSE FONTINELI DE QUEIROZ - SIAPE: 3218950 - Unidade de Exercício: Gerência de Gestão de Contratos/DA;

SIMONNE SARAIVA NUNES SANTANA - SIAPE: 1984338 - Unidade de Exercício: Diretoria de Contabilidade e Finanças/PRAD;

FRANCISCO ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS - SIAPE: 1153433 - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD;

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 16/09/2021 15:39)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2630268